



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 028/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.



“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Tabapuã e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ –SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a proceder no mês de Maio de 2019, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2019 será de **2,0669%** correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2017.

Parágrafo Único - O percentual será aplicado sobre o salário base de todos os servidores e empregados públicos, admitidos sob qualquer regime trabalhista ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas,

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.698/2019.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 14 de Maio de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 028/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019,

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

(Artigos 16 e 17 da LC-101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

DECLARO, para fins de comprovação perante o Poder Legislativo, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas de caráter continuado que tratam o Projeto de Lei nº 028/2019, de 15 de maio de 2019, que trata da Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais, no Exercício de 2019, tem adequação à Lei Orçamentária do exercício atual e para os dois anos subseqüentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive o desenvolvimento de outros programas e projetos da mesma espécie já em andamento no Município.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de maio de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2019, 2020 e 2021

Impacto 003-2019

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei 028/2019 de 15/05/2019

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2019

Previsão de aumento das despesas decorrentes da revisão geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã com acréscimo de 2,066% conforme INCP de Dez/2017 - Abril/Dezembro + 13º de 2019

307.160,34

Total do Aumento Anual

307.160,34

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020

Previsão de aumento das despesas decorrentes da revisão geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã com acréscimo de 2,066% conforme INCP de Dez/2017 - Janeiro/Março de 2019

92.148,10

Total do Aumento Anual

92.148,10

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021

Previsão de aumento das despesas decorrentes da revisão geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento

394.370,07

Total do Aumento Anual

394.370,07

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2019

- Déficit Financeiro Previsto para 31/12/2019

500.000,00

+ Receita esperada para o exercício de 2019

38.900.000,00

= Disponibilidade Financeira Estimada para 2019

39.400.000,00

Acréscimo de despesas

307.160,34

- Impacto Financeiro

0,7796%

- Impacto Orçamentário

0,7896%

b) Exercício de 2020

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2020

500.000,00

+ Receita esperada para o exercício de 2020

40.845.000,00

= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020

41.345.000,00

Acréscimo de despesas

92.148,10

- Impacto Financeiro

0,2229%

- Impacto Orçamentário

0,2256%

c) Exercício de 2021

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2021

500.000,00

+ Receita esperada para o exercício de 2021

45.300.000,00

= Disponibilidade Financeira Estimada para 2021

45.800.000,00

Acréscimo de despesas

394.370,07

- Impacto Financeiro

0,8611%

- Impacto Orçamentário

0,8706%





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2019

Receita Corrente Líquida Estimada	39.241.022,34
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2019	19.319.195,17
Impacto nº 01-2019 - Abril a Dezembro + 13º Salário	307.160,34
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos + Revisão Geral de 2,066%	19.626.355,51
Percentual estimado em 31/12/2019	50,01%

b) Exercício de 2020

Receita Corrente Líquida Estimada	40.810.663,23
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2020	19.626.355,51
Impacto nº 01-2019 Janeiro a Março	92.148,10
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	19.718.503,61
Percentual estimado em 31/12/2020	48,32%

c) Exercício de 2021

Receita Corrente Líquida Estimada	42.443.089,76
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2021	19.718.503,61
Crescimento Vegetativo da Folha	394.370,07
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	20.112.873,68
Percentual estimado em 31/12/2021	47,39%

IV – DA DECLARAÇÃO DO SRA. PREFEITA

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de Maio de 2019


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Projeto de Lei nº 028/2019, de 15 de Maio de 2019.

Exmo. Senhor Presidente;

Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 60, inc. I da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, o Projeto de Lei nº 028/2019, que “ **Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Tabapuã e dá outras providências**”.

A matéria é de competência municipal e sua iniciativa é exclusiva da Alcaidessa Local.

A proposta visa à revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipal, nos termos do art. 37, X da CF/88. O índice reajuste será de 2,0669%, correspondente à variação do INPC – IBGE.

Revoga-se a Lei Municipal de n.º 2.698/2019, haja vista a mesma estar eivada de inconstitucionalidade formal subjetiva.

Por todo o exposto, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência urgentíssima.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de maio de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

